



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 3

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1966

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

- Nº 160 — Designar Natividade Josseli do Vale Silva, Chefe da Seção de Expediente (SAG-1) do Serviço de Comunicações e Multigrafia, para substituir o titular daquele Serviço nos seus impedimentos eventuais.
- O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, e na forma do disposto no § 10, do art. 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

- Nº 161 — Designar Waldyr Furtado de Araújo, Escriturário, nível 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção "B" da Divisão de Distribuição de Terras, do Departamento de Organização de Núcleos.
- Nº 162 — Designar José Monteiro Barreto, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Classificação e Revisão (SAC-

1), do Serviço de Contabilidade, dos Serviços Gerais de Administração.

- Nº 163 — Designar Nazareth Lina da Silva Pereira, Datilógrafo, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Empenhos (SAE-1) do Serviço de Execução Orçamentária dos Serviços Gerais de Administração.
- Nº 164 — Designar José Augusto Fernandes, Datilógrafo, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção "B" da Divisão de Infraestrutura, do De-

partamento de Promoção Agrária. — Jaul Pires de Castro, Presidente Substituto, em exercício.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, e na forma do disposto no § 10, do art. 57 do Regulamento Geral, aprova pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 56.784, de 27 de agosto de 1965, resolve:

- Nº 165 — Designar Benedito Baptista Gomes Estatístico, nível 12, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção A, da Divisão de Terras Públicas, do Departamento de Recursos Fundiários. — Jaul Pires de Castro, Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 353-DG, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve designar a Oficial de Administração AF-201.13-A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Margarida de Cerqueira Faria, Secretária do Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Administração, símbolo 11-F, para substituir o referido Chefe em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 365-DG, DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve designar o Técnico de Administração AF-601.20-B, Héitor D'Wyer, Diretor da Divisão de Administração do D.N.E.F., para representar o mesmo Departamento junto à Contadoria-Geral de Transportes na Comissão de Padronização de Contas, em substituição ao Engenheiro Armilo Rodrigues Monteiro que se aposentou. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR

Processos:

Nº 4.644-65 — Portaria nº 390-DG, de 12 de novembro de 1965 — Alsdálio Simões da Silva — arbitrar em Cr\$ 354.000 (trezentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), correspondente a ajuda de custo a que fez jus.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Nº 4.653-65 — Portaria nº 395-DG, de 17 de novembro de 1965 — José Xavier — arbitrar em Cr\$ 327.000 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), correspondente a ajuda de custo a que fez jus.

Nº 4.663-65 — Portaria nº 393-DG, de 17 de novembro de 1965 — Genésio Ferreira dos Anjos — arbitrar em Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros) correspondente a ajuda de custo a que fez jus.

Nº 4.641-65 — Portaria nº 397-DG, de 17 de novembro de 1965 — Estanislau Vilela Dourado — arbitrar em Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros) correspondente a ajuda de custo a que fez jus.

Nº 51-DG-65 — Portaria nº 396-DG, de 17 de novembro de 1965 — Francisco Arrais Rosal — 8 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 152.640 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Nº 250-DG-65 — Portaria nº 389-DG, de 12 de novembro de 1965 — José Eduardo Freire de Carvalho — 3 diárias no valor de Cr\$ 21.000, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 11-10-65

Nº 8.282-65, referente à autorização para que Célia Beltrão Carneiro, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11,

classe B, do Q.P. da autarquia, receba a gratificação de função a que fez jus, por ter substituído, eventualmente, no período de 25 de julho a 12 de setembro de 1965, a Secretária da Seção de Organização e Métodos, símbolo 11-F, da Divisão de Planejamento: "Autorizo".

Nº 9.446-65, referente à autorização para que Lygia Onofre Sá Freire, Oficial de Administração nível 12, classe A, do Q.P. da autarquia, receba a gratificação de função a que fez jus, por ter substituído, eventualmente, no período de 8-9 a 7-10-65, a Secretária da Seção de Estudos Técnicos, símbolo 11-F, da Divisão de Planejamento: "Autorizo".

Nº 11.243-65 — No requerimento em que a firma Lello de Moraes Alves requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres. — Em 11-12-65. — José Eduardo Carvalho Freire, Diretor-Geral Substituto".

Divisão de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR EM 22.11.65

No processo nº 1.386-65, concedendo a Oscar Silva, Pedreiro, nível 8, gratificação adicional de 15%, correspondente a 3 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento

to a partir de 1º de janeiro de 1966 e ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 8.160-65, concedendo a Dilermando Domingues dos Santos, Arquivista, nível 9, a gratificação adicional de 15%, correspondente a 3 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito concessão anterior. 22.11.65

No processo nº 7.240-65, concedendo a Francisco Holanda de Oliveira, Telegrafista, nível 13, a gratificação adicional de 20%, correspondente a 4 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando alterada a concessão anterior. 23.11.65

No processo nº 7.524-65, concedendo a Manoel Francisco da Silva, Motorista, nível 8, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 1 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 7.198-65, concedendo a Ivan Rodrigues e Silva, Auxiliar de Desenhista, nível 12, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965, ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 7.906-65, concedendo a Waldemar Admeida, Auxiliar de Medição, nível 6, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 1 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 9.399-65, concedendo a Laura Lessa e Silva, Escriturário, nível 8, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 7.895-65, concedendo a Waldir Alexandre de Souza Pereira, Desenhista, nível 14, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e tornando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 6.775-65, concedendo a Chloris Nunes Rodrigues da Silva, Datilógrafo, nível 7, a gratificação adicional de 15%, correspondente a 3 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

No processo nº 6.835-65, concedendo a Jorge de Andrade Lima, Chefe de Portaria, nível 13, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965, e 15%, correspondente a 3 quinquênios, a partir de 12 de janeiro de 1965, ficando sem efeito a concessão anterior.

EM 26.11.65

No processo nº 9.635-64, concedendo a José Nunes de Carvalho, Arquivista, nível 11, a gratificação adicional de 25%, correspondente a 25 anos de serviço, autorizado o pagamento a partir de 16 de maio de 1963.

No processo nº 3.822-65, concedendo a Amílcar Olympio Telles de Azevedo, Escriturário, nível 10, a gratificação adicional de 15%, correspondente a 20 anos de serviço, autorizado o pagamento a partir de 30 de

janeiro de 1962 e a gratificação adicional de 20%, correspondente a 4 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

No processo nº 9.931-64, concedendo a Mary Edsa Fernandes dos Santos, Datilógrafo, nível 9, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando alterada a concessão anterior.

No processo nº 9.401-64, concedendo a Hugo Xavier de Araujo, Escrevente-datilógrafo, nível 7, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 10.527-65 — Constituído do requerimento em que José Ramalho da Silva solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 15.536-65 — Constituído do requerimento em que Paulo Maria de Souza solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 10.939-65 — Constituído do requerimento em que Ferdinando Ligabue solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 141-DFI-64 — Constituído do requerimento em que Maria Edy de Barros e Vasconcelos solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65, ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 1.490-65 — Constituído do requerimento em que Vilson Thomaz de Pinho solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965, ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 9.937-65 — Constituído do requerimento em que Vivaldo Ferreira da Silva solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.292-65 — Constituído do requerimento em que Luiz Portela Filho solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 10.318-65 — Constituído do requerimento em que Adair Rodrigues Vitelli solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.525-65 — Constituído do requerimento em que Geraldo Rachid solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 431-65 — Constituído do requerimento em que Maria Genara Madsen solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação de 15% correspondente a 3 quinquênios, e au-

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

torizo o pagamento, sendo 10% a partir de 1.1.65 e mais 5% a partir de 29.8.65, ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 48.30-65 — Constituído do requerimento em que Walter Muniz solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 9.002-65 — Constituído do requerimento em que José Frederico Sobrinho solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.941-65 — Constituído do requerimento em que Hermes Antonio de Almeida, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.589-65 — Constituído do requerimento em que Francisco Rodrigues de Maria solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 191-65 — Constituído do requerimento em que José Pires Martins, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 30-6-65, e mais 5% a partir de 1-1-65 ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 10.520-65 — Constituído do requerimento em que Flávio Veiga Miranda, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65 e mais 5% a partir de 26-4-65.

Nº 10.537-65 — Constituído do requerimento em que José Dionor da Costa, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 9.784-65 — Constituído do requerimento em que Homero Ribeiro Homem, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965 e mais 5% a partir de 24-4-65.

Nº 10.510-65 — Constituído do requerimento em que João de Deus Oliveira, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65 e mais 5% a partir de 5-6-65.

No Proc. nº 7.832-65, concedendo a Manoelito Chagas, Conductor de Topografia nível 11, as gratificações adicionais de 15%, correspondente a 20 anos de serviço, autorizado o pagamento a partir de 22-9-62, e de 20% correspondente a 4 quinquênios, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Em 29-11-65

No Proc. nº 7.330-65, concedendo a Matcolino da Silveira, Auxiliar de Medição, nível 6, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior

No Proc. nº 9.414-65, concedendo a Elza Moura Milagres, Escriturário, nível 10, as gratificações adicionais de 15%, correspondente a 20 anos de serviço, autorizado o pagamento a partir de 17-1-1963, e de 20%, correspondente a 4 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

No Proc. nº 10.291-65, concedendo a Helvécio de Salles Mourão, Engenheiro, nível 2, a gratificação adicional de 15%, correspondente a 3 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Em 30-11-65

No Proc. nº 7.523-65, concedendo a Fernando Ferreira da Silva, Conductor de Topografia, nível 13, a gratificação adicional de 10%, correspondente a 2 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e mais 5% a partir de 12-5-65.

Processo nº 578-65 — Constituído do requerimento em que Maria do Carmo Fernandes Bessa, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-1965.

Nº 3.621-65 — Constituído do requerimento em que Antônio do Valle Conceição, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 7.199-65 — Constituído do requerimento em que Gerson Simões de Macêdo, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 7.332-65 — Constituído do requerimento em que Cláudio Azevedo Vanacôr, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1.1.65.

Nº 9.531-64 — Constituído do requerimento em que Nazir Gonçalves Moreira, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 25% correspondente a 5 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 29 de agosto de 1961.

Nº 10.511-65 — Constituído do requerimento em que Oswaldo Ferreira de Menezes, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.657-65 — Constituído do requerimento em que Luiz Antonio da Costa, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 20.2.65.

Nº 10.241-64 — Constituído do requerimento em que Edgar Rodrigues do Lago, solicita concessão de quinquênios: concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 1.420-65 — Constituído do requerimento em que Eunice Bastos Barbosa, solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.533-65 — Constituído do requerimento em que Eulálio de Souza Barbosa, solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.269-64 — Constituído do requerimento em que Maria de Lourdes Avila de Figueiredo solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.372-64 — Constituído do requerimento em que Clotilde Meira Mattos solicita concessão de quinquênios: Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.420-64 — Constituído do requerimento em que Haroldo de Souza Barbosa solicita a concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.557-64 — Constituído do requerimento em que Elcina de Paula Barbosa solicita a concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.675-64 — Constituído do requerimento em que Lucília da Silva Guimarães solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 68-65 — Constituído do requerimento em que Nice Branco Reino solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 3.244-65 — Constituído do requerimento em que Neldja Cefalqueira da Veiga Pessoa solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.479-65 — Constituído do requerimento em que Maurício da Silva Ferreira solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 5% e autorizo o pagamento a partir de 12 de junho de 1955.

Nº 11.204-65 — Constituído do requerimento em que Waldyr Vianna de Queiroz solicita concessão de quinquênios: concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Processos:

Nº 9.375-64 — Constituído do requerimento em que Eunice Brandão Barros solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.790-64 — Constituído do requerimento em que Cássia Zacharias Peixoto solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.932-64 — Constituído do requerimento em que Paulo Tarco Ri-

beiro de Souza solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965, e mais 5% a partir de 12 de julho de 1965.

Nº 430-65 — Constituído do requerimento em que Nilza Quintela Leite solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 3.693-65 — Constituído do requerimento em que João Carlos Balthazar de Bem solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 35% correspondente a 7 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.083-65 — Constituído do requerimento em que Luiz Carlos Alves da Silva solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 9.261-65 — Constituído do requerimento em que Rita Sebastiana de Santana Gomes solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 11.288-65 — Constituído do requerimento em que Luiz Alves da Rocha solicita concessão de quinquênios: — Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 10.666-65 — Constituído do requerimento em que José Feliciano de Oliveira, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 7.921-65 — Constituído do requerimento em que Lúcia Gerônimo Teles, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço autorizado o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 6.979-65 — Constituído do requerimento em que João de Deus Oliveira, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 4 de junho de 1965.

Nº 7.328-65 — Constituído do requerimento em que Luiz Benoni de Almeida, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 14 de abril de 1965.

Nº 10.528-65 — Constituído do requerimento em que Alair Ribeiro Dias, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 10.507-65 — Constituído do requerimento em que Ruth do Vale Silva, solicita concessão de quinquênios. Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pag-

mento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 1.452-65 — Constituído de requerimento em que Luiza Ricu Ferreira Valle, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 9.143-65 — Constituído de requerimento em que Orlando Vieira Santos, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 9.400-65 — Constituído do requerimento em que João Ferreira Justo, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 9.991-65 — Constituído de requerimento em que Marinha Barros Queirós, solicita concessão de quinquênios. — Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 6 de novembro de 1965

No Processo nº 10.074-65, em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 5º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço no período de 26 a 28 de outubro de 1965, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente em Porto Alegre, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963. — Arbitro em Cr\$ 21.000 cada uma das três diárias a que fez jus o Engenheiro João Gualberto Pinheiro.

Em 19 de novembro de 1965

No Processo nº 10.196-65, em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 1º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço nos períodos de 20 a 25 de setembro e 18 a 23 de outubro de 1965, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de São Paulo e Juiz de Fora, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. — Arbitro na forma sugerida pela S. P. as diárias a que fez jus o Engenheiro Hélio Lobo, Chefe do 1º D. F. (A S. P. propôs a concessão de doze diárias nos valores de Cr\$ 23.100 e ... 22.512 perfazendo o total de Cr\$... 273.672 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

No Processo nº 10.311-65, em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 4º Distrito Ferroviário, símbolo B-C, por viagens em objeto de serviço no período de 26 a 30 de outubro de 1965, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente em Porto Alegre, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. — Arbitro em Cr\$ 21.000 cada uma das cinco diárias a que fez jus o Engenheiro Fernando Levenhagem de Mello, Chefe do 4º D. F.

No Processo nº 10.302-65, em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 4º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço nos períodos de 4 a 8 e 11 a 13 de outubro de 1965, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente na região de Brasília, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. — Arbitro em Cr\$ 22.260 as diárias a que fez jus o Engenheiro Hélio Lobo, Chefe do 4º D. F., Fernando Levenha-

gem de Mello, em cada um dos 18 dias em que esteve ausente da sua sede.

No Processo nº 10.207-65, em que se propõe a concessão de diárias ao Chefe do 6º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço no período de 26 a 27 de outubro de 1965, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente na região de Passo Fundo, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963. — Arbitro em Cr\$ 21.000 cada uma das duas diárias a que fez jus o Engenheiro Jacy José Alves, Chefe do 6º D. F.

Em 24 de novembro de 1965

No Processo nº 10.001-65, constituído de requerimento em que Argemiro de Souza Guerra, Auxiliar de Medição, nível 6, solicita o pagamento da gratificação de função a que fez jus, por ter substituído, eventualmente, no período de 23 de setembro a 26 de outubro de 1965, o Chefe do Setor Financeiro do 5º D.F., símbolo 7-F. — Deferido, de acordo com os pareceres. (Os pareceres concluíram pelo pagamento reclamado nos períodos de 23 e 24 de setembro e 27 de setembro a 26 de outubro de 1965, excluídos os dias 25 e 26 de setembro, respectivamente, sábado e domingo).

ATO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de novembro de 1965

No Processo nº 1.144-65, concedendo a Antônio Andrade Bastos, Escriturário, nível 10, a gratificação adicional de 15%, correspondente a 3 quinquênios, por tempo de serviço, autorizado o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965 e ficando sem efeito a concessão anterior.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16-5-63, do Sr. Diretor-Geral do D. N. E. F., e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, que deu nova redação a dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3-5-61, resolve:

Nº 37 — Arbitrar 6 (seis) diárias, correspondendo cada uma a 35% dos salários mínimos vigentes nos municípios de Conselheiro Lafaiete (3 diárias), Ponte Nova (2 diárias) e Caratinga (1 diárias) no Estado de Minas Gerais, na importância de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), ao Engenheiro nível 22, classe B, Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito — Fernando Luiz de Sá Floss, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço número 29-DF, de 20-10-65, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, no período de 25 a 30-10-65, a fim de relatar a situação de conforto e segurança oferecidos ao público, bem como a situação de conservação dos materiais rodante e fixo, face às determinações dos Regulamentos de "Tráfego e Segurança" e "Geral de Transportes", na linha do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no trecho situado entre D. Pedro II e Miguel Burnier; no ramal transversal Miguel Burnier Ponte Nova, da Estrada de Ferro Leopoldina e no trecho Ponte Nova a Caratinga, da linha tronco Três Rios e Caratinga,

da mesma Estrada. — Hélio Lobo, Eng. Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D. N. E. F. — Rio de Janeiro, GB.

3º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16-5-63, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.388, de 20-8-1963, modificando o de nº 50.524, de 3-5-1961, no seu art. 3º, parágrafo único, tendo em vista a designação constante da O.S.I. nº 98-3º D. F., de 10-10-65, resolve:

Nº 96 — Arbitrar 3 (três) diárias, em favor do Engenheiro Nível 21 — Símbolo 1-F — Jorge do Carmo Ramos, Residente a 2º DRF-3, em Palmares, neste Estado, referente a sua viagem à sede do 3º Distrito Ferroviário, em Recife, neste Estado, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 1965, para trato de assuntos de serviços afetos à referida Residência, inclusive, apresentação da prestação de contas de setembro de 1965, correspondendo cada diária a 35% do salário mínimo de Cr\$ 51.600 (cinqüenta e um mil e seiscentos cruzeiros), vigente na Região, conforme Decreto nº 55.803, de 26-2-1965, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil e sessenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 54.180 (cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros). — Bartolomeu Moraes Vasconcellos.

4º Distrito Ferroviário

Substituição Remunerada: "Defiro em 16-12-65".

Nº 2.619-65 — Luiz Portella Filho, requer pagamento importância de .. Cr\$ 105.000 referente substituição Chefe Seção de Administração no período de 1º a 30 de setembro de 1965.

Proc. nº 2.702-65 — Hélio Sasdelli Fiameni, requer pagamento importância de Cr\$ 81.981 referente substituição Chefe Setor Financeiro período de 25 a 27 de março, 10 a 15 de maio, 18 a 22 de maio, 24 a 29 de maio, 26 a 28 de novembro de 1965.

Proc. nº 2.703-65 — Maria da Glória Camacho Barroso, requer o pagamento da importância de Cr\$ 129.199, referente a substituição do Chefe do Setor do Pessoal nos períodos de 16 a 20 de maio, 23 a 30 de setembro, 4 a 13 de outubro e 17 a 24 de novembro de 1965.

Proc. nº 2.700-65 — Maria Salette Arouca Duarte, requer o pagamento da importância de Cr\$ 59.344, referente a substituição do Secretário da Seção de Obras, no período de 13-1 a 11-2 de 1965.

Proc. nº 2.701-65 — Maria Salette Arouca Duarte, requer o pagamento da importância de Cr\$ 15.656, referente a substituição do Secretário da Seção de Administração, no período de 16 a 21 de agosto e no dia 13 de setembro de 1965.

Proc. nº 2.699-65 — Alberto Gouvêa Castanheira Júnior, requer o pagamento da importância de Cr\$ 387.654, referente a substituição do Chefe do Setor do Material, nos seguintes períodos: 9 a 14 e 22 a 26 de março, 8 a 12, 16 a 20 e 25 de maio, 6 a 11 e 20 a 26 de junho, 13 a 29 de julho, 2 a 15 e 22 a 20 e 25 de agosto, 8 a 12 e 17 a 27 de setembro, 4 a 17 de outubro, 14 a 22 de novembro de 1965.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, item 4, do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2-FG — Designar o Engenheiro nível 22-B — Aldo Fernandes Barros, para ocupar a função gratificada símbolo 1-F, de Engenheiro Residente da Residência de Ribeirão Pires, criada pela Portaria nº 347-DG, de 12 de outubro do corrente ano, Diário Oficial de 1-11-65, para atender à fiscalização da construção da ligação ferroviária Suzano Ribeirão Pires. — Eng. João Gualberto Pinheiro, Chefe do 5º DF.

6º Distrito Ferroviário

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 6 DF-117-65 — Designar a Engenheira, nível 22-B do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Dacy Vargas Alves, símbolo 2-F de Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriações da Seção de Obras, matrícula 1.072.770, para, nos dias 26 e 27 de outubro de 1965, assessorar o Chefe deste Distrito na supervisão do programa de inauguração do Viaduto da Mula Preta, no município de Guaporé, na Ligação General Luz-Muçum-Passo-Fundo-Iraí.

Ficam arbitradas 2 (duas) diárias de Cr\$ 21.000 cada, no total de Cr\$ 42.000 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Nº 6º DF-118-65 — Designar o Escriturário Nível 10-B do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Anastácio Ibarreta, matrícula nº 2.024.542 para, nos dias 26 e 27-10-65 conduzir em automóvel até o município de Guaporé, grupo de jornalistas e fotógrafos que poderão aos trabalhos de reportagem da chegada do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para inauguração do Viaduto da Mula Preta, Ligação Ferroviária General Luz-Muçum-Passo-Fundo-Iraí.

Ficam arbitradas 2 (duas) diárias de Cr\$ 18.000, cada, no total de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros).

Nº 6º DF-119-65 — Designar o Auxiliar de Medição, nível 6 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Valdemar de Almeida, matrícula nº 2.024.498, para, nos dias 26 e 27 de outubro de 1965 conduzir em automóvel até o município de Guaporé, autoridades especialmente convidadas a participarem da inauguração do Viaduto da Mula Preta na ligação ferroviária General Luz-Muçum-Passo-Fundo-Iraí.

Ficam arbitradas 2 (duas) diárias de Cr\$ 18.000 cada, no total de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros).

Nº 6º DF-120-65 — Designar o Engenheiro, nível 22, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Humberto Faria de Almeida, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Blumenau, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 1.076.632 para, nos dias 25 e 27 do corrente mês acompanhar a Comitiva do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas que procederá no município de Guaporé, a inauguração do Viaduto da Mula Preta, na ligação ferroviária General Luz-Muçum-Passo-Fundo-Iraí.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 21.000 cada, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Nº 6ºDF-121-65 — Designar o Engenheiro, nível 22, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Jorge Conrad Cropp, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, matrícula número 2.007.778 para, nos dias 25 a 27 do mês em curso acompanhar a Comitativa do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que procederá no município de Guaporé, a inauguração do Viaduto da Mula Prêta na ligação ferroviária General Luz-Muçum-Passo Fundo-Iraí.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 21.000 cada, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Nº 6ºDF-122-65 — Designar o Engenheiro, nível 22 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Edwaldo Hehl Cardoso, símbolo 1-F de Chefe da 1ª Residência localizada no município de Estrela, matrícula nº 1.072.769 para, no dia 27 do corrente mês acompanhar a Comitativa do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, durante a inauguração do Viaduto da Mula Prêta, situado no município de Guaporé, na ligação ferroviária General Luz-Muçum-Passo Fundo-Iraí.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 6ºDF-123-65 — Designar o Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Oswaldo Guanaes Mineiro, matrícula número 2.024.525, com exercício na 1ª Residência sediada no município de Estrela para, no dia 27 de outubro de 1965, conduzir em automóvel, o Engenheiro Odwaldo Hehl Cardoso, em objeto de serviço até o município de Guaporé.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros).

Nº 6ºDF-124-65 — Designar o Engenheiro nível 22 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Ennio Celso Flores de Souza, símbolo 1-F de assistente do Chefe do Distrito, matrícula 1.396.149 para, no dia 27 acompanhar a Comitativa do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas durante a inauguração do Viaduto da Mula Prêta, situado no município de Guaporé, na Ligação Ferroviária General Luz Muçum-Passo Fundo-Iraí.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 6º DF-125-65 — Designar o Engenheiro Nível 22 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Ernani Mazza Weternick, símbolo 1-F de Chefe da Seção de Fiscalização, matrícula número 1.396.148 para, no dia 27 do corrente mês acompanhar a Comitativa do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas durante a inauguração do viaduto Mula Prêta, situado no município de Guaporé, na ligação Ferroviária General Luz-Muçum-Passo Fundo-Iraí.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 6º DF-126-65 — Designar o Engenheiro Nível 22 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Eduardo Martinelli, símbolo 1-F de Chefe da 3ª Residência sediada no município de Passo Fundo, matrícula 1.313.200 para, no dia 27 do mês em curso acompanhar a Comitativa do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas durante a inauguração do Viaduto da Mula Prêta situado no município de Guaporé na Ligação Ferroviária General Luz-Muçum-Fundo-Iraí.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 6º DF-127-65 — Designar o Motorista Nível 8-A do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Severino do Prado, matrícula nº 2.200.729 para, no dia 27 do corrente mês conduzir em automóvel até o município de Guaporé, em objeto de serviço a titular da 3ª Residência.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros).

Nº 6º DF-128-65 — Designar o Engenheiro nível 21 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, David Henrique Segal símbolo 2-F de Chefe do Setor Tráfego e Economia da Seção de Fiscalização, matrícula 2.024.499 para, no dia 27-10-65 acompanhar a Comitativa do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, durante a inauguração do Viaduto da Mula Prêta no município de Guaporé, na Ligação Ferroviária General Luz-Muçum -Passo Fundo-Iraí.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

Ordens de Serviços de 25 de Outubro de 1965. — O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regt-

mento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 6º DF-129-65 — Designar o Engenheiro nível 22 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Eduardo Martinelli, símbolo 1-F de Chefe da 3ª Residência sediada no município de Passo Fundo, matrícula 1.316.200 para, nos dias 8 a 10 de novembro de 1965 provavelmente, tratar na cidade de Porto Alegre, na sede deste Distrito, de assuntos atinentes a desapropriações necessárias a construção da ligação ferroviária General Luz-Muçum-Passo Fundo-Iraí no trecho entre Casca e Passo Fundo.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 21.000 cada, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Nº 6º DF-130-65 — Designar o Motorista nível 8-A do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Severino do Prado, matrícula nº 2.200.729, com exercício na 3ª Residência sediada no município de Passo Fundo, para, nos dias 3 a 10-11-65 provavelmente, conduzir em automóvel em objeto de serviço até a cidade de Porto Alegre, o titular daquela subunidade.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 18.000 cada, no total de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros). Jacy José Alves, Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário.

Diárias

Ordem de Serviço nº 6º DF-133-65 — Eduardo Martinelli — 3 (três) diárias de Cr\$ 21.000 cada, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Ordem de Serviço nº 6º DF-134-65 — Severino do Prado — 3 (três) diárias de Cr\$ 18.000 cada, no total de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Ordem de Serviço nº 6º DF-135-65 — Ernani Mazza Weternick — 8 (oito) diárias de Cr\$ 23.100 cada, no total de Cr\$ 184.800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

7º Distrito Ferroviário

Diárias

Proc. nº 1.548-65 — Port. 78-VS, de 1º de dezembro de 1965 — Diógenes Mesquita Passos — (2) duas diárias no valor de Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 36.288.

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a atribuição delegada pela Portaria número 49-GB, de 15 de abril de 1963, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 67-CDF — Aprovar o horário extra da Estrada de Ferro Amapá a vigorar no período de 13 de dezembro de 1965 a 10 de janeiro de 1966.

Nº 68-CDF — Aprovar o horário de número 13 (treze) da Estrada de Ferro Amapá, a vigorar a partir de 10 de janeiro de 1966.

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 69-CDF — Nomear o Tesoureiro nível 18 — Aloysio Serwy, a Oficial de Administração nível 16 — Noemi Guimarães Toledo e a Dactilógrafa nível 7 — Marcia Toledo do Amaral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que se encarregará de conferir o número e outros valores existentes na Tesouraria deste 7º Distrito Ferroviário, no dia 31 de dezembro do corrente ano, lavrando-se, depois da verificação, o competente "Termos de conferência dos valores em Caixa". — Fernando Levenhagen de Mello, Engenheiro Chefe do 7º D. F.

Divisão de Planejamento

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor da Divisão de Planejamento do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 24 do art. 68 do Regulamento do pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63 (Suplemento do Diário Oficial de 22.1.63), resolve:

Nº 1 — Designar Maria do Carmo Fernandes Bessa, Escriurário nível 8-A do quadro desta Autarquia, para substituir a Secretária da referida Divisão, durante os impedimentos eventuais da mesma. — Carlos José de Godoy Filho,

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 1.942, de 11.12.1962 e em correspondência com a Resolução nº 5, de 4 de novembro de 1964, do Conselho Deliberativo da SUDEPE, resolve:

Nº 235 — Baixar as instruções anexas, disciplinando o funcionamento do Serviço de Revenda de Material de Pesca — SRMP — da SUDEPE, autorizado pelo artigo 3º, inciso VII, da Lei Delegada nº 10, de 11.10.1962. —
Enélio Varoli, Superintendente.

INSTRUÇÕES APROVADAS PELA
PORTARIA SUDEPE Nº 285-65, DE
26 DE NOVEMBRO DE 1965

Disciplinam o funcionamento do Serviço de Revenda de Material de Pesca — SRMP.

Art. 1º O Serviço de Revenda de Material de Pesca — SRMP — é destinado ao atendimento das solicitações dos pescadores profissionais, armadores de pesca e industriais do pescado, para aquisição de motores, pequenas embarcações, rédes, aparelhos de telecomunicações, aparelhos eletrônicos, cordas anzóis, bóias e outros artigos essenciais às atividades pesqueiras, regendo-se as operações pelas presentes instruções.

Art. 2º A revenda será permitida somente aos pescadores profissionais, armadores de pesca, cooperativas de pesca e industriais do pescado.

Art. 3º Os requerimentos serão dirigidos aos Agentes da SUDEPE nos Estados e aos Delegados Regionais, na sede das DR da SUDEPE, com as seguintes elementos:

- 1 — Nome do requerente;
- 2 — Residência;
- 3 — Nome do barco e local de permanência e características;
- 4 — Número e registro do pescador, armador ou industrial;
- 5 — Tipo de pesca exercitado;
- 6 — Especificação do material de pesca a ser adquirido;
- 7 — Forma de pagamento pretendido;
- 8 — Declaração de concordância com as normas e condições estabelecidas pelo SRMP.

Art. 4º Para as operações a prazo, além dos esclarecimentos constantes das alíneas 1 a 8, do artigo 3º, o requerente deverá preencher, ainda as seguintes condições:

- a) capacidade econômica e financeira comprovado através de referências cadastrais, a juízo da SUDEPE;
- b) indicação, quando for o caso, de avalista ou fiador que satisfaça as condições da alínea anterior;
- c) capacidade de bem utilizar o material e equipamento objeto da transação, comprovado por parecer técnico, sempre que julgado necessário.

§ 1º Se a DR ou Agência da SUDEPE dispuserem do material solicitado, a transação será efetuada independentemente de consulta à instância superior, desde que satisfaça as disposições constantes das presentes instruções;

§ 2º Quando os órgãos executores não dispuserem em estoque do material pretendido pelo interessado, este poderá fundar ao seu pedido a proposta do fornecedor especializado, dirigido à

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUDEPE, com todos os detalhes técnicos.

Art. 5º Da proposta de que trata o artigo anterior deverá constar:

- a) Nome e endereço do fornecedor;
- b) Caracterização perfeita do material oferecido;
- c) Preço, prazo e local de entrega, natureza de embalagem e outras condições de venda;
- d) Garantia do material oferecido, de sua integridade, perfeito funcionamento e de assistência técnica e mecânica, bem como, de que dispõe de peças sobressalentes.

Parágrafo único O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º Aprovado o requerimento e a proposta de que trata o artigo 5º, o interessado fica obrigado, antes de efetuada, a compra pela SUDEPE, a fazer um depósito correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material, como sinal de garantia do contrato.

Parágrafo único. O sinal poderá ter as seguintes destinações:

- a) no caso de assinatura do contrato será levado a crédito do comprador, como parcela paga à vista;
- b) caso não se realize a operação por culpa do fornecedor ou da SUDEPE, o sinal será devolvido integralmente ao depositário;
- c) se o contrato não for assinado por culpa ou desistência do comprador, o sinal será recolhido à conta do SRMP a título de multa.

Art. 7º Nas operações a prazo serão obedecidas as seguintes normas:

- a) a revenda a prazo será permitida desde que obedecido o critério de estabelecimento de prazos que não ultrapassem o período provável de perecimento do material;
- b) o limite mínimo para o financiamento será equivalente a uma vez e meia o maior salário mínimo vigente no País;
- c) o limite máximo para a revenda a prazo será equivalente a quinhentas vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- d) as vendas a prazo serão sempre condicionadas a capacidade econômica e financeira do requerente, à adequação e ao aproveitamento do material, e às disponibilidades do SRMP, considerados os recursos e a demanda regional;
- e) os pescadores, armadores de pesca e industriais de pescado poderão ser beneficiados com as vantagens de novos contratos desde que no total obedeam o limite do item c, levando-se em consideração para o computo deste limite, inclusive, os valores dos financiamentos de outra natureza de que por ventura sejam beneficiários;
- f) os contratos terão a seguinte duração:
 - até 1 (hum) ano (bóias, anzóis, rolhas, fios, linhas e material equivalente);
 - até 2 (dois) anos (rédes, peças para motores);
 - até 3 (três) anos (aparelhos eletrônicos e de telecomunicações);
 - até 5 (cinco) anos (para motores e pequenas embarcações).
- g) as prestações serão mensais e sucessivas, com vencimentos até o dia 10 de cada mês;

h) na assinatura do contrato o interessado pagará, à vista, a primeira prestação, relativa a 10% (dez por cento) do valor da transação; os 90% (noventa por cento) restantes serão pagos no prazo fixado no contrato, acrescidos dos juros de 12% (doze por cento) ao ano;

i) a primeira prestação da parte financiada vencer-se-á, sempre, no início do segundo mês subsequente ao contrato;

j) por falta de pagamento de uma prestação ou não cumprimento de qualquer cláusula do contrato que determine sua rescisão, a SUDEPE promoverá a cobrança administrativa, judicial ou a execução de reserva de domínio;

l) em qualquer dos casos de execução de que trata a alínea anterior, a dívida será acrescida da multa de 10% (dez por cento) e de juros de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da data do vencimento;

m) nos casos de renovação do contrato ou dilação de prazo, serão sempre cobrados juros de 1% (hum por cento) ao mês;

n) durante a vigência do contrato com reserva de domínio, a SUDEPE inspecionará o material para constatar a sua conservação, integridade e utilização, cobrando para tanto a taxa anual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela financiada, que será acrescida a primeira prestação mensal de cada ano.

Art. 8º Ao Departamento de Operações cabe o controle dos Serviços de Revenda e a expedição de atos complementares e interpretativos das presentes instruções.

§ 1º Ao estabelecer as normas complementares às presentes instruções, o D. O. deverá considerar como competentes para decidir sobre

a) operações até o valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País; os Agentes da SUDEPE nas áreas de suas jurisdições;

b) operações até o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País; os Delegados Regionais, nas áreas de suas jurisdições;

c) operações de valor superior a 250 (duzentos e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País e até o limite estabelecido pelo art. 7º destas instruções; o Diretor-Geral do Departamento de Operações da SUDEPE.

§ 2º A fim de resguardar os interesses da SUDEPE, deverão ser exigidas, nas operações de revenda, garantias que assegurem o retorno do capital empregado sempre que possível adotada a reserva de domínio do material revendido.

Art. 9º Os usuários do SRMP que tenham compelido a SUDEPE a cobrar os seus débitos em juízo ou fora dele, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas, ficam impedidos de operar com a revenda até que tenham saldado seus compromissos.

Art. 10 Poderá ser admitido, quando se tratar de construção de barco de pesca, o período de carência não superior a 6 (seis) meses, vencendo, neste caso, o capital imobilizado, juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente da SUDEPE.

Art. 12 As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Hospital Júlia Kubitschek

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1965

O Senhor Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 51.667, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Maria das Dores Guimarães Viana, nº 80.321, do Quadro de Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, onde exerce o cargo de Enfermeira, nível 20-A, a partir de 1 de dezembro de 1965. — Cristiano Lopes de Resende, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o pro-

cesso nº MTPS-188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 464 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz da Silva Melo, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código número A-1.305.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Uriel da Alcântara.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS-188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 465 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacyr da Hora Lores, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código A-1.305.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Walfredo de Oliveira Souza.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 466 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reginaldo Bezerra Cavalcante, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Albano de Oliveira.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 467 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto de Santana, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Epitácio Soares de Mattos.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 468 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Dumas, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código número A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de José Augusto Portela Gomes.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 469 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Ferreira Carilho, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Jarbas Dias.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do

Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 470 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Sebastião Calixto, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de João da Silva Mello.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 471 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jander Garcia Pereira, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Euclides Ferreira de Sá Rego.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 45, que acompanhou o processo nº MTPS 188.568-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-545, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 472 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helio Garcia, para exercer o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Código nº A-1.305-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Menoilo Francisco de Oliveira. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C.A.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 452, que acompanhou o processo nº MTPS nº 14.050-64, referente ao concurso do DASP, de nº C-552, publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 274 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sirllei Slutsky, para exercer o cargo de Taquígrafa, efetiva, Código nº AF-501.14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.345, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro de 1961. — Anísio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A., Substituto.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 36, que acompanhou o processo nº MTPS 188.574-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-558, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 482 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Porfírio da Fonseca, para exercer o cargo de Ascensorista, Código nº GL-304.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de José Francisco da Silva.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 36, que acompanhou o processo nº MTPS 188.574-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-558, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 483 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista Galeiro, para exercer o cargo de Ascensorista, Código nº GL-304.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de João Rodrigues Arnoud.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 36, que acompanhou o processo nº MTPS 188.574-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-558, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 484 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Tenório da Silva, para exercer o cargo de Ascensorista, Código nº GL-304.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Adélcio Francisco de Lima.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 36, que acompanhou o processo nº MTPS 188.574-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-558, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 485 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dijalma Marinku Vieira, para exercer o cargo de Ascensorista, Código nº GL-304.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Francisco de Assis da Silva.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de

Motivos nº 36, que acompanhou o processo nº MTPS 188.574-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-558, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nº 486 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jovino Luiz dos Reis, para exercer o cargo de Ascensorista, Código nº GL-304.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da exoneração de Durvalino dos Santos. — Anísio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A., Substituto.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 348-65, que acompanhou o processo nº MTPS 155.536-65, referente ao concurso do DASP, de nº C-414, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1965, resolve:

Nº 1.602 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joselita Freire da Silva, para exercer o cargo de Atendente, Código nº P-1703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.501, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962, e tendo em vista o desligamento da servidora Marina de Oliveira Reis, pela PT nº 637, de 17 de maio de 1965, por motivo de aposentadoria.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 348-65, que acompanhou o processo nº MTPS 155.536-65, referente ao concurso do DASP, de nº C-414, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1965, resolve:

Nº 1.603 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Celeste Cerqueira, para exercer o cargo de Atendente, Código nº P-1703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.501, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962, e tendo em vista o desligamento da servidora Zelinda Maneira Galvão, pela PT nº 914, de 1º de julho de 1965, por motivo de aposentadoria.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 348-65, que acompanhou o processo nº MTPS 155.536-65, referente ao concurso do DASP, de nº C-414, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1965, resolve:

Nº 1.604 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivo da Silveira Simões, para exercer o cargo de Atendente, Código nº P-1.703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.501, publicado no Diário Ofi-

Vista do 11 de junho de 1962, e tendo em vista o desligamento de Zaira Ferreira Lopes, pela PT nº 923, de 7 de julho de 1965, por motivo de aposentadoria. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C.A.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra «e», do artigo 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 73 — Designar a servidora Nêdir Fleury Nazareth para Secretária da Diretoria, a partir do 1-11-65, fazendo jus

à Gratificação de Representação em Gabinete de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros), atribuída a «Assessor de Gabinete», de conformidade com a Tabela constante da Portaria nº DPAD-47, de 1-8-65, ficando, em consequência, dispensada de suas atuais funções. — Engº *Lauro Cunha Campos*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboia Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1966,

de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série do Curso de Arquitetura, para o ano letivo de 1966. É de 150 (cento e cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, fornecido pela Secretária, isentos de selo, acompanhados de certificado, em

duas vias, de conclusão do Curso Colegial ou equivalente, de acordo com a legislação vigente, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar carteira de identidade, expedida por órgão oficial, 3 (três) fotografias (tamanho 3x4cm) e o recibo de pagamento da taxa da inscrição.

Dos candidatos habilitados à matrícula, por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos, com exceção do referido na alínea c, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

a) fichas 18 e 19 (duas vias de cada) de curso secundário, ou histórico escolar (2 vias) do curso realizado, se for curso equivalente;

b) certidão de nascimento ou de casamento;

c) certificado de reservista, de isenção do serviço militar ou de alistamento;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de vacinação antivaricelica;

f) atestado de idoneidade moral.

3. O Concurso constará das seguintes provas:

3.1 — Provas de Habilitação (eliminatórias):

3.1.1 — Desenho a mão livre.

3.1.2 — Desenho Projetivo.

3.2 — Provas destinadas à Classificação.

3.2.1. Matemática.

3.2.2. Física.

4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2 (dois) em cada uma das disciplinas e a nota

média igual ou superior a 4 (quatro) das duas Provas de Habilitação, será eliminado do concurso.

5. O candidato aprovado nas Provas de Habilitação será submetido às Provas destinadas à classificação, que se refere o item 3.2.

6. O candidato que não obtiver nas provas destinadas à classificação nota igual ou superior a 2 (dois), em cada uma das disciplinas dessas mesmas provas, será desclassificado, não concorrendo, pois, a classificação final.

7. A classificação final será feita somando ao total de pontos obtidos nas Provas de Habilitação o total de pontos alcançados nas Provas destinadas à Classificação.

8. Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos nas quatro matérias, somente tendo direito à matrícula:

a) os candidatos classificados até o 150º lugar;

b) os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 150º classificado.

9. A ausência do candidato a qualquer prova ou parte desta, quando realizada em mais de uma sessão, importará na sua eliminação.

10. Será concedida vista de provas, em dia e hora fixados pela Diretoria, aos candidatos não classificados, que a requererem até às 18 horas do dia imediato da divulgação da relação dos candidatos que terão direito à matrícula.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1965. — *José Antônio Ancias Troença* — Secretário. — *Visto: José Octacílio de Saboia Ribeiro*, Diretor.

Dias 3 — 4 e 5-1-66.

IMPOSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Estabelece o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 350

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50